



Prefeitura do Município de Apiaí
Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº 41 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2.003

“Institui **PLANO DE CARREIRA** dos empregos públicos de **ENGENHEIRO CIVIL**, alterando o **ANEXO III** da **LEI MUNICIPAL n. 41/01** e dá outras providências correlatas”.

EMILSON COURAS DA SILVA, Prefeito Municipal de **APIAI** - Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de **APIAI** - Estado de São Paulo, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

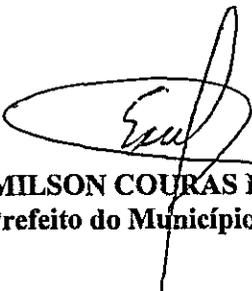
ARTIGO 1º - Fica instituído o plano de carreira para os ocupantes dos empregos públicos de “**ENGENHEIRO CIVIL**” e “**DIGITADOR**” – alterando o **ANEXO III** da Lei n. 41/01, inserindo as graduações seqüenciais que serão galgadas na forma prevista no Capítulo VI da Lei n. 41/01, passando o **ANEXO III** a vigorar da seguinte forma, no que refere-se à estes empregos públicos:

ANEXO III		
DOS EMPREGOS PERMANENTES		
Qtd.	Denominação de Saúde	Valor (R\$)
02	Engenheiro Civil I	R\$ 1.500,00
01	Engenheiro Civil II	R\$ 1.930,00

ARTIGO 2.º – As despesas decorrentes com a aplicação dessa Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento Fiscal.

ARTIGO 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiaí, em 03 de Dezembro de 2003.


EMILSON COURAS DA SILVA
Prefeito do Município de Apiaí

CNPJ 46.634.242/0001-38
Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-000
Fones: 0 (xx) 15 552-1011, 5521012, 552-1221 Fax: 0 (xx) 15 552-1926